



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1015, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DENOMINA A SEDE DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS DE CAMPO ALEGRE
LOCALIZADA NA AV. JOÃO
FERNANDES VIEIRA FILHO, CENTRO,
NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE -
AL.

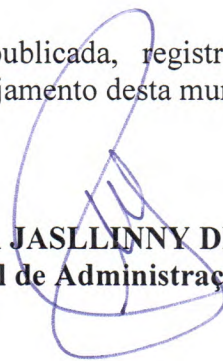
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE
ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **CENTRO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL
MARIA VIEIRA DA SILVA "TIA MARILI"** a sede dos Conselhos Municipais do
Município de Campo Alegre localizada na Av. João Fernandes Vieira Filho, s/n, centro, neste
Município de Campo Alegre/AL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições
em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de
Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 26 de maio de 2021.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento